

ATA NÚMERO 36/XIV/2.ª

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, pelas 14 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

[presencial e por videoconferência]

Audição dos subscritores da Petição n.º 180/XIV/2.ª -"Eleições presidenciais - voto por via de correspondência postal para cidadãos residentes no estrangeiro"

Aberta a reunião pelo Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD), na qualidade de relator da Petição n.º 180/XIV/2.ª - Eleições presidenciais - voto por via de correspondência postal para cidadãos residentes no estrangeiro, teve início a audição, através de videoconferência, da primeira subscritora da Petição, a cidadã Margarida Moutinho Ferreira de Sousa, nos termos e para os efeitos do artigo 21.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

O Senhor Deputado Relator começou por agradecer a presença de todos e, em particular, a da primeira subscritora, explicando o propósito da audição e a metodologia a adotar, tendo, de seguida, dado a palavra à peticionária, Margarida Moutinho Ferreira de Sousa, para intervenção inicial.

Em representação dos 32 subscritores, tomou a palavra a Senhora Margarida Moutinho Ferreira de Sousa, identificando-se como cidadã Portuguesa residente em Londres e explicando que a petição apresentada visava a alteração da lei vigente no sentido de assegurar a possibilidade do exercício do direito de voto por via de correspondência postal a todos os cidadãos Portugueses residentes no Estrangeiro. Fundamentando o seu propósito, a Peticionária salientou que a possibilidade do exercício do direito de voto por correspondência já se encontrava prevista, mas apenas para as eleições para a Assembleia da República, não estando essa opção disponível para as eleições Presidenciais e Europeias. Recordou que, aquando da marcação das últimas eleições Presidenciais, muitos dos Portuguesas residentes no Estrangeiro acreditaram que essa opção estaria disponível, ideia que terá sido criada por alegada ausência de informação clara junto das Embaixadas e Consulados. Referiu também que havia contactado a



ATA NÚMERO 36/XIV/2.ª

Comissão Nacional de Eleições e Casa Civil da Presidência da República para expor a questão, tendo ambas as entidades respondido que a resolução da questão só podia dar-se por via de alteração legislativa. A Peticionária prosseguiu a sua intervenção, chamando a atenção para as dificuldades do exercício do direito de voto no Estrangeiro de forma presencial, alertando para a existência de poucas mesas de voto, geralmente localizadas apenas nas grandes cidades, obrigando a grandes deslocações com viagens de várias horas e custos elevados. Frisou que estas dificuldades tinham sido agravadas pela pandemia e pelo decretamento de medidas de confinamento em várias cidades. Fez ainda referência à taxa de abstenção dos eleitores inscritos no Estrangeiro, considerando que as dificuldades *supra* descritas contribuíram para que essa taxa fosse elevada.

Seguiu-se uma ronda intervenções, iniciada pelo Senhor Deputado Carlos Gonçalves (PSD), que saudou os peticionários e recordou que o assunto já fora abordado na anterior Legislatura, com a apresentação pelo Grupo Parlamentar do PSD de uma iniciativa legislativa¹ com idêntico escopo, referindo que se esta tivesse sido aprovada, provavelmente algumas das dificuldades relatadas pela Peticionária seriam evitadas. Informou que o Grupo Parlamentar do PSD, tendo presente as preocupações demonstradas por vários agentes políticos, incluindo o atual Presidente da República que, no período que antecedeu as eleições, se manifestou sobre a necessidade de uniformização da legislação eleitoral nesta matéria, decidiu recuperar a proposta anterior e apresentar o Projeto de Lei n.º 656/XIV/2.º (PSD) - Consagra a possibilidade de opção pelo voto por correspondência, em alternativa ao voto presencial, aos eleitores residentes no estrangeiro nas eleições presidenciais e nas eleições europeias, procedendo à vigésima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à sexta alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, e à sétima alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, aprovado pela Lei n.º 13/99, de

Aprovada em 03-03-2021 2

-

¹ Projeto de Lei n.º 516/XIII/2.ª (PSD) - Uniformiza o modo de exercício do direito de voto dos eleitores residentes no estrangeiro, procedendo à 21.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a Eleição do Presidente da República, à 16.ª alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à 6.ª alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, e à revogação do Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro (Organização do Processo Eleitoral no Estrangeiro).



ATA NÚMERO 36/XIV/2.ª

22 de março. Declarou ainda que o Reino Unido tem sido pioneiro na defesa dos direitos de participação politica das Comunidades Portuguesas no Estrangeiro, relembrando, a esse propósito, a Petição n.º 530/X/4.ª - Manifestam-se contra o Projecto de Lei n.º 562/X/3.ª (PS), que visa a consagração do voto presencial dos portugueses residentes no estrangeiro nas eleições para a Assembleia da República, alterando o actual modo de votação por correspondência. Recordou também a Petição n.º 247/XIII/2.ª - Solicitam a simplificação das Leis Eleitorais na parte relativa ao exercício do direito de voto pelos portugueses residentes no estrangeiro, e terminou frisando a necessidade de rever a legislação e garantir o acesso pleno ao direito de voto por parte da comunidade Portuguesa residente no Estrangeiro.

De seguida, usou da palavra a Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) que manifestou a solidariedade do Grupo Parlamentar do BE para com as preocupações trazidas pelos subscritores daquela petição e expressou a sua discordância com o encerramento dos postos consulares, considerando-os como uma garantia de maior proximidade. Declarou que, não obstante a abertura para que se desenvolvessem mecanismos de reforço da participação eleitoral, o voto por correspondência lhe suscitava algumas dúvidas, pelo risco de adulteração, e trouxe a exemplo a situação vivida em Macau nas últimas eleições legislativas, onde afirmou terem existido fortes indícios de adulteração dos votos por correspondência. Aludiu ainda aos riscos de voto por terceira pessoa e de voto por coação, considerando esses riscos mais preocupantes no caso das eleições Presidenciais, tendo em conta a forma de apuramento dos resultados. Terminou salientando a necessidade de reforço da informação e da sua clareza, sendo essa uma responsabilidade do Governo Português.

Os trabalhos prosseguiram com a intervenção do Senhor Deputado Paulo Pisco (PS) que cumprimentou os peticionários pela sua iniciativa e afirmou que o Grupo Parlamentar do PS era sensível às dificuldades vividas pelos cidadãos Portugueses residentes no Estrangeiro, especialmente nas circunstâncias atuais. Salientou a necessidade de fazer um melhor aproveitamento dos espaços disponíveis para localizar mesas de voto e referiu alguns dados sobre a taxa de participação eleitoral dos Portugueses residentes no Estrangeiro, demonstrando que aquela havia diminuído nas últimas eleições. Destacou o papel do Grupo Parlamentar do PS no alargamento do universo de eleitores, com o recenseamento automático, e garantiu que o seu Grupo



ATA NÚMERO 36/XIV/2.ª

Parlamentar estava comprometido com a melhoria das condições para o exercício do direito de voto. Declarou que qualquer modalidade de voto comportava vantagens e desvantagens e afirmou a disponibilidade para encontrar novas soluções.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) começou por saudar os peticionários, frisando a pertinência do tema em debate, independentemente de as eleições Presidenciais já terem decorrido. Salientou a importância de assegurar um efetivo direito ao voto como forma de aproximação dos cidadãos à vida cívica, e alertou para a necessidade de criar um conjunto de normas que potenciassem a participação eleitoral, garantindo o aumento dos locais de voto, o desdobramento dos dias de votação e o alargamento do voto antecipado e do voto por correspondência a todos os sufrágios. Informou que o Grupo Parlamentar do PAN tinha dado entrada de uma iniciativa que visava a elaboração de um estudo sobre o voto eletrónico², tendo ainda planeado outras iniciativas. Terminou saudando novamente os peticionários pelo exercício de cidadania, que convocava a todos para uma reflexão com impacto já nas próximas eleições, as eleições autárquicas.

Antes de devolver a palavra à primeira subscritora para intervenção final, o Senhor Deputado Relator usou da palavra expressando a sua enorme satisfação pela iniciativa dos peticionários, que considerou ser da maior relevância. Informou que, não obstante a petição não reunir o número de assinaturas necessárias para a sua apreciação em plenário³, iria apresentar uma proposta nesse sentido, enquanto relator do parecer sobre a petição. Disse ainda compreender as preocupações manifestadas em algumas das intervenções anteriores sobre os riscos associados aos diversos métodos de voto, contudo, salientou a importância de combater a injustiça provocada pela desigualdade no acesso ao direito ao voto entre cidadãos Portugueses, não sendo admissível a existência de "cidadãos de primeira" e "cidadãos de segunda". Frisou também que aquele não seria um processo demasiado ambicioso, uma vez que o voto por correspondência já estava previsto para as eleições à Assembleia da República, pelo

Aprovada em 03-03-2021 4

² <u>Projeto de Resolução n.º 984/XIV/2.ª (PAN)</u> - Recomenda ao Governo que elabore e entregue à Assembleia da República os estudos necessários à introdução de voto eletrónico não presencial, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto.

³ Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do <u>artigo 24.º</u> do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, são apreciadas em plenário as petições que sejam subscritas por mais de 7500 cidadãos.



ATA NÚMERO 36/XIV/2.ª

que era premente a harmonização do sistema eleitoral. Terminou associando-se pessoalmente ao repto lançado pelo atual Presidente da República no sentido de se rever a legislação em vigor e resolver o problema do voto dos emigrantes.

Devolvida a palavra à primeira subscritora, Margarida Moutinho Ferreira de Sousa, a mesma disse compreender as diversas perspetivas trazidas a debate, incluindo aquelas que aludiram a possíveis riscos do voto por correspondência, contudo, era seu entendimento de que algo deveria ser feito sob pena de se continuar a prejudicar o direito de voto dos cidadãos Portugueses residentes no Estrangeiro. Terminou agradecendo a audição e a presença de todos os Senhores Deputados.

No final, o Senhor Deputado Relator agradeceu uma vez mais a presença da Peticionária e de todas as Senhoras e Senhores Deputados e deu por encerrada a reunião.

A audição foi gravada em vídeo e transmitida pelo Canal Parlamento, constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa maior desenvolvimento nesta sede.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 52 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 18 de fevereiro de 2021

Pel'O PRESIDENTE DA COMISSÃO

O RELATOR

(Hugo Carneiro)



ATA NÚMERO 36/XIV/2.ª

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Elza Pais (PS) Francisco Pereira Oliveira (PS) Isabel Rodrigues (PS) Romualda Fernandes (PS) André Coelho Lima (PSD) Artur Soveral Andrade (PSD) Márcia Passos (PSD) Sara Madruga Da Costa (PSD) Sandra Cunha (BE) Inês De Sousa Real (PAN) Filipe Neto Brandão (PS) Paulo Porto (PS) Hugo Carneiro (PSD) Lina Lopes (PSD) Carlos Alberto Gonçalves (PSD) José Cesário (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:
